



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CONSELHO DELIBERATIVO TRFMED (T5-TRFMED-CONSELHO-DELIBERATIVO)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2021

Trata da definição das políticas de gestão financeira dos recursos próprios do Programa TRFMED, suas diretrizes e acompanhamento periódico em complemento ao disposto nos incisos IV e XI do art. 41 do Regulamento do Programa de Autogestão em Saúde da Justiça Federal da 5ª Região, instituído pela Resolução Pleno nº 11, de 22 de outubro de 2020.

Art. 1º Os recursos financeiros referentes às contribuições mensais dos beneficiários, coparticipações e rendimento de aplicações financeiras, doravante denominados Recursos Próprios, serão depositados em conta bancária, em nome do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e das Seções Judiciárias sob sua jurisdição, TRFMED (CNPJ 35.755.528/0001-55), em instituições financeiras previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 2º A movimentação da conta corrente dar-se-á, obrigatoriamente, mediante a assinatura do diretor-geral do TRF5 conjuntamente com a do Diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças do TRF5, em conformidade com a normatização de ordenação de despesa do Tribunal.

Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados:

I - ao pagamento de despesas administrativas, desde que previamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, para o exercício financeiro, e seguindo o trâmite exigível para despesas públicas;

II - ao pagamento de despesas de assistência médica, quando os créditos orçamentários disponibilizados no orçamento da Justiça Federal da 5ª Região estiverem exauridos, salvo em evento adverso não previsto, devidamente justificado pela Diretoria de Autogestão em Saúde;

III - ao pagamento imediato de restituição de despesas médica a beneficiário, decorrente de lacunas no atendimento da rede contratada, podendo ser utilizado a qualquer tempo, quando o valor justificar risco financeiro para o beneficiário;

IV - à constituição de reserva financeira, em conformidade com o estudo atuarial do ano vigente;

V - às aplicações financeiras, em conformidade com o Plano de Aplicação Anual, a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e acompanhado pelo Conselho Fiscal.

Art. 4º Os casos omissos neste normativo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 5º Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 06/10/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO MARCOS CAMPELO, Diretor**, em 06/10/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORARIA MARIA RODRIGUES SOTERO CAIO, ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA**, em 06/10/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONDON VELOSO DA SILVA, ASSESSOR(A) DE DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 07/10/2021, às 01:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 07/10/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 07/10/2021, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 11/10/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA SARINHO MACIEL, CHEFE DE GABINETE**, em 14/10/2021, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CATARINA DE MELO DIAS GUERRA, SUPERVISOR(A)**, em 14/10/2021, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2333729** e o código CRC **1670CA97**.
